



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei n.º 11/2024

“Dispõe sobre a fixação dos Subsídios dos Vereadores para a legislatura 2025/2028”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o inciso XX do art.78 da Lei Orgânica Municipal, bem como, inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, ficam fixado em parcela única no valor de R\$ 4.000,00 mensais, para a legislatura 2025/2028.

Art. 2º Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

Art. 3º O subsídio de que trata o art. 1º desta lei, somente poderá ser alterado por lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada revisão geral anual pelo índice do INPC-IBGE – Índice Nacional de preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou por outro que venha substituí-lo.

Art. 4º É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme o art. 39, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 5º Os descontos proporcionais por faltas, não justificadas, aplicar-se-á o disposto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento de 2025.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG, 10 de abril de 2024.

Vereadora Lucinara Pereira Fabiano
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Antônio de Pádua Barros
Vice Presidente da Câmara

Vereador Paulo César Corrêa
Secretário da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS





Justificativa

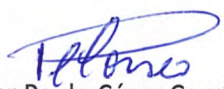
Encaminhamos, para apreciação dos nobres Edis, projeto de lei que fixa os subsídios dos Vereadores para a próxima legislatura (2025/2028).

Os valores constantes do presente projeto de lei respeitam os parâmetros estabelecidos pelo art. 29, VI e VII da Constituição Federal, bem como não extrapola 70% da (Receita/Repasse do duodécimo) da Câmara.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG, 10 de abril de 2024.


Vereadora Lucinara Pereira Fabiano
Presidente da Câmara Municipal


Vereador Antônio de Pádua Barros
Vice Presidente da Câmara


Vereador Paulo César Corrêa
Secretário da Câmara